



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº  
017/2010-TJ/PA CONSIGNATÁRIO EM  
FOLHA DE PAGAMENTO QUE ENTRE  
SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ E A MASSA  
FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO  
SUL S/A .**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, , neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A**. sediado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Funchal, nº. 418, devidamente inscrito no CNPJ nº. 62.136.254/0001-99, através da empresa **ADJUD – ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.227.154/0001-25, com endereço na Alameda Santos, nº 2.335, 4º andar, Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep.: 01419-101, fone: (11) 3848-1800, e-mail: [falencia@bcsul.com.br](mailto:falencia@bcsul.com.br), neste ato representado por seus representantes legais Sr. **JOSÉ WILSON BATISTA FIALHO**, CPF nº. 060.884.223-00 e Sr. **HUMBERTO LUIZ ARRAIS** CPF nº. 070.852.258-07, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 017/2010, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, bem como o ajuste dos dados da instituição e representantes legais

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo será de 60 (sessenta) meses, com **início em 21 de dezembro 2015 e término em 20 de dezembro de 2020**, resguardando o direito de rescisão pelos Partícipes por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 09 de novembro de 2015.

  
**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

Desembargador Presidente do TJPA


  
**JOSÉ WILSON BATISTA FIALHO**

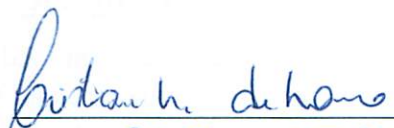
Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul SA

  
**HUMBERTO LUIZ ARRAIS**

Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul SA

Testemunhas:

  
CPF: 288768308-04  
FLAVIO FERNANDES

  
CPF: 295923128-77  
Burtion Mondalini de Menezes

## AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2015

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, em elevadores de passageiros e monta-carga, das marcas Atlas Schindler, Otis, Orona e Thyssenkrupp, instalados em prédios integrantes da região metropolitana do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 23/11/2015 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3206 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 09 de novembro de 2015. Pregoeiro do TJPA.

Protocolo 896163

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, inscrita no CNPJ nº. 05.059.613/0001-18, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para especializado em manutenção preventiva e corretiva nas redes de fibra óptica da Região Metropolitana de Belém, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, PA-PRO-2015/00933.//Belém 06 de novembro de 2015, Secretário de Administração - Anibal Corrêa Pinheiro//Ratificação - Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação acima referida// Belém, 06 de novembro de 2015.

Protocolo 896508

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da Empresa SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.461.647/0001-95 a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de pessoa jurídica (autoridade certificadora), devidamente cadastrada e credenciada na ICP-Brasil, para a prestação de serviço de visitas para validação de certificados digitais, a serem realizadas nas Comarcas de Santarém e Itaituba, referente ao processo PA-PRO-2015/01317. Belém, 06/11/2015// Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração. Ratificação// O Excelentíssimo Desembargador, Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 06/11/2015.

Protocolo 896050

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA AO Convênio nº. 017/2010-TJ/PA//Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A, através da empresa ADJUD - Administradores Judiciais Ltda //CNPJ nº. 14.227.154/0001-25// Objeto: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados para concessão de empréstimo e financiamento, com pagamento mediante consignação em folha, aos beneficiários - magistrados e servidores (ativos e inativos)// Objeto e justificativa do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, bem como o ajuste dos dados da instituição e representantes legais// Vigência do aditivo: 21/12/2015 a 20/12/2020//Valor: sem valor//Data da assinatura: 09/11/2015// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA

Protocolo 896561

## TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO PARÁ

## CONTRATO

**CONTRATO Nº.º : 020/2015-TCM**  
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATO  
PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e o Sr. ANGELO DE OLIVEIRA BESERRA,  
CPF DO CONTRATADO : Nº. 930.410.712-15 e RG nº 4760214 SSP/PA.  
OBJETO : prestação de serviços de decoração natalina no TCM/PA, utilizando "garrafas pet", com revitalização, reestruturação dos objetos, pintura das estruturas, montagem e desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários de acordo com o quantitativo e especificações descritas no anexo I do Contrato nº 202/2015.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2015.  
VIGÊNCIA : 90 (noventa) dias , iniciando em 05/11/2015 até 02/02/2016.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO : nº 10/2015, Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 03101.01.122.1297.4534 - 339036.06.  
FONTE DE RECURSO: 0101.  
FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.  
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Conjunto Cidade Nova 8, WE 52, nº 211 - Coqueiro, Ananindeua-Pará, Telefone: 91-98357-1056.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Conselheiro Presidente em exercício, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO.

Protocolo 896019

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº 321 A 329/2015/TCM-PA**  
**PUBLICAÇÕES: 04/11, 10/11 E 13/11/2015.**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 321/2015/6ª**  
**CONTROLADORIA/TCM-PA**  
**(PROCESSO Nº 201503792-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edmirson Conceição da Fonseca.  
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edmirson Conceição da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, providencie o credenciamento das autoridades e usuários junto ao Mural de Licitações, por meio de acesso ao sítio eletrônico [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), link "CADASTRO".  
Segundo os arts. 7º e 8º da Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA, a contar de 01/01/2015, não mais serão recebidos, pelo Setor de Protocolo do Tribunal, em meio físico ou em mídia digital, os processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade, bem como, os contratos e termos aditivos deles decorrentes realizados a partir desta data, salvo quando expressamente solicitados pelo TCM/PA, devendo os respectivos processos e documentos serem protocolados por meio eletrônico, via Mural de Licitações.  
O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 282 do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 16, publicado no DOE nº 32.566, de 21/01/2014.  
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 04 de novembro de 2015.  
Conselheiro Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 322/2015/GAB. CONS.**  
**DANIEL LAVAREDA/TCM-PA**  
**(PROCESSO Nº 170022007-00/201116371-00)**  
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Wallailson José Guimarães Pereira.  
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 deste TCM. Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Wallailson José Guimarães Pereira, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no exercício financeiro de 2007, para que efetue, no prazo 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, o recolhimento do valor de R\$4.227,25, referente a despesa com frete realizada a filha do tesoureiro da Câmara, Srº. Fabrielly Viana Maia, considerada irregular conforme decisão contida no Acórdão nº 21.222, de 28/06/2011. O não atendimento à determinação ensejará na manutenção da decisão deste Tribunal no que se refere à irregularidade da prestação de contas do exercício de 2007 da Câmara Municipal de Bragança. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 324/2015/6ª**  
**CONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 201412250-00)**

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no Parecer AB/703/2015/6ª Controladoria/Alcimar Lobato.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 04 de novembro de 2015.

Conselheiro Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 324/2015/6ª**  
**CONTROLADORIA/TCM-PA**  
**(PROCESSO Nº 201411289-00)**

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Raimundo Nonato Aguiar Oliveira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Nonato Aguiar Oliveira, Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no Parecer AB/711/2015/6ª Controladoria/Alcimar Lobato.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 04 de novembro de 2015.

Conselheiro Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 325/2015/GAB. CONS.**  
**SUB. MÁRCIA COSTA/TCM-PA**  
**(PROCESSO Nº 201411450-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Nidimar Antônio de Souza Miranda.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nidimar Antônio de Souza Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Colares, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe os seguintes documentos/informações com intuito de esclarecer dúvidas relativas ao Processo nº 201411450-00, que trata da solicitação de registro de 07 (sete) Contratos Temporários celebrados no exercício de 2013 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES e MAURA HELENA SOARES DA CONCEIÇÃO e OUTROS, tendo em vista a manifestação da DCAIP, responsável pela instrução, que faz parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO.

1. Exposição dos motivos ensejados da contratação (art. 37, inciso IX, art. 3º da IN nº 05/2003);
  2. Processo seletivo simplificado utilizado para efetivação das contratações em comento (art. 3º, III, alínea "d" da IN nº 05/2003);
  3. Justificativa quanto à remessa intempestiva dos atos para registro (art. 2º da IN nº 05/2003);
  4. Tabela salarial com vencimentos dos servidores efetivos com funções equivalentes as dos contratados (art. 3º da IN nº 05/2003);
  5. Comprovação da publicação dos atos de contratação.
- O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o registro dos atos, configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo e descumprimento da norma contida no art. 137, §1º do RITCM.  
Belém, 04 de novembro de 2015.  
Márcia Tereza Assis da Costa - Conselheira Substituta TCM/PA

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ice.pa.gov.br](http://www.ice.pa.gov.br)  
Data: Terça-feira, 10 de Novembro de 2015 às 00:00

